



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 4.625 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA SUBVENCIONAR O CENTRO SOCIAL URBANO."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI :

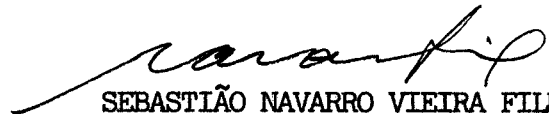
ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito especial no valor de NCz\$ 10.441,98 (dez mil, quatrocentos e quarenta e um cruzados e noventa e oito centavos), para subvencionar o Centro Social Urbano, nos termos do convênio em vigor, obedecendo a seguinte classificação:

13.01.15812472-04.3211 - Transferências Operacionais NCz\$ 10.441,98

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da aplicação parcial do excesso de arrecadação apurado no mês de outubro/89, nos termos do art. 43, § 3º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 NCz\$ 10.441,98

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 29 DE NOVEMBRO DE 1989 .


SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 263, de 30 / 11 / 89.